

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 13/CR-ARC/2024

de 27 de fevereiro

**QUE RATIFICA O DESPACHO QUE ADMITIU A QUEIXA
APRESENTADA PELA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E
AMBIENTE CONTRA O JORNAL A NAÇÃO**

Cidade da Praia, 27 de fevereiro de 2024

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 13/CR-ARC/2024

de 27 de fevereiro

ASSUNTO: Deliberação que ratifica o despacho que admitiu a queixa apresentada pelo Ministério da Agricultura e Ambiente contra o Jornal A Nação

I – ENQUADRAMENTO:

No dia 16 de fevereiro de 2024, deu entrada nas instalações da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) uma queixa apresentada pelo Ministério da Agricultura e Ambiente contra o Jornal A Nação, por alega falta de rigor na divulgação das peças noticiosas e desrespeito às garantias constitucionais relacionadas ao bom nome, à reputação e à imagem da instituição.

Uma vez que essa queixa deu entrada no intervalo de duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e prazos impostos nos números 1 e 2 do Artigo 55.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011 de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, nomeadamente o prazo de notificação do conteúdo da queixa e o prazo para o denunciado deduzir oposição à mesma;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Senhora Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 02/PCR-ARC/2024, de 19 de fevereiro, admitiu a queixa ora apresentada, nos precisos termos do Artigo 54.º dos Estatutos, nomeando um Relator e um Instrutor.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 5.ª reunião ordinária, de 27 de fevereiro de 2024,

DELIBERA:

- Ratificar o Despacho n.º 02/PCR-ARC/2024, de 19 de fevereiro, que admitiu a queixa apresentada pelo Ministério da Agricultura e Ambiente contra o Jornal A Nação.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade na 5.ª reunião ordinária do Conselho Regulador, realizada a 27 de fevereiro do ano de 2024.

O Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos